MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 109/2020-PRA, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.031506/2019-19, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento, fase externa, dos Pregões Eletrônicos n.º 102/2017 e 126/2017;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação Nº 198/2019/UFPR/R/PRA/DELIC/GECOM/SARF;

Considerando apreciação do Recurso Administrativo apresentado pela empresa,

RESOLVE:

I. Aplicar à empresa LSC COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Dona Ruyce Ferraz Alvim (Jd Ruyce), 1.871 - Sala: 1; devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 22.569.484/0001-27, as penalidades nos seguintes termos:

- *Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União pelo prazo de 30 (trinta) dias; e*
- *Multa no valor de R$ 114,45 (cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), considerando as disposições do artigo 7º da Lei nº 10.520/02 c/c art. 87, II, da Lei 8666/93.*

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI**, **PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 23/07/2020, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida aqui informando o código verificador **2768022** e o código CRC **668ADCF6**.

Referência: Processo nº 23075.031506/2019-19 SEI nº 2768022

Criado por rodrigo.almeida, versão 2 por rodrigo.almeida em 26/06/2020 10:58:53.